



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1840, DE 28 DE AGOSTO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação, uma área de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação pura e simples, uma área de terreno urbano com 248,488 metros quadrados, constituída de parte dos lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 11, situada no lado ímpar da Av. Floriano Peixoto, que consta pertencer ao Senhor Wladimir Birello Devito, matriculado sob nº 5.549 no Cartório de Notas de Pompéia, descrita dentro das seguintes medidas e confrontações: "Pela frente com a Av. Floriano Peixoto, onde mede 63,00 metros, rumo 76º21'SW; do lado direito, de quem da Av. Floriano Peixoto olha para o imóvel, confronta com os lotes 01 e 02, onde mede 10,20 metros, rumo 07º24'SW; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a Rua 05, onde mede 0,80 metros, rumo 12º20'NE e, finalmente, pelos fundos, confronta com o remanescente da mesma área, onde mede 61,00 metros, rumo 85º00'NW, perfazendo uma área total de 248,488 metros quadrados, lado ímpar da Av. Floriano Peixoto esquina com a Rua 05."

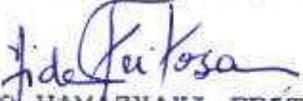
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE AGOSTO DE 1998.

  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA